

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wancley Carvalho		

Fica suprimido o Art. 4º do Projeto de Lei nº 469/2016.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Wancley Carvalho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O FETHAB do estado de Mato Grosso desde a sua criação tem como princípio a utilização dos recursos adquiridos em obras públicas de infraestrutura de transporte.

A proposta apresentada pelo Governo do Estado agora quer mudar a utilização de tais recursos, permitindo ações de apoio administrativo, contratações de serviços, execução de programas ambientais e consultorias, desvirtuando assim totalmente o FETHAB.

Por tais razões deve este artigo ser suprimido deste projeto de lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2016

Wancley Carvalho
Deputado Estadual